



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) LEGISLATURA (2023-2024) DO 2º PERÍODO DE 2023, (01/01/2023 A 31/12/2023), EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 17h30min, no Plenário Legislativo Vereador Antônio Biré, situado na Rua Chico Otaviano, nº 87, Centro, São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALAN CAMPOS ALVES**, com a presença das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, quais sejam: o Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho (Vice-Presidente), o Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva (1º secretário), o Senhor Vereador José Nelto de Carvalho, o Senhor Vereador José Alves Lira, a Senhora Vereadora Richellina Oliveira Araújo, o Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva, a Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, o Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva e a Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Totalizando quórum de 11 (onze) parlamentares. Sendo assim, verificado, o número regimental para a respectiva deliberação o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, em nome de Deus e da Lei, **DECLAROU ABERTA**, a presente Sessão Extraordinária. Logo que iniciou o **PEQUENO EXPEDIENTE**, foi esclarecido quanto a solicitação da dispensa da leitura da Ata da Sessão Extraordinária do dia 03 de julho de 2023, visto que, foi enviada com antecedência via aplicativo de mensagens (WhatsApp), conforme acordo firmado e aceito por todos, desse modo, com o consenso dos Senhores Vereadores presentes, a leitura foi dispensada, e logo foi submetida a deliberação pelo Plenário, e sem nenhum questionamento e/ou discussão, a ata foi considerada lida, votada e aprovada por unanimidade e na sequência apostas todas as respectivas assinaturas. De imediato, o Excelentíssimo Senhor Presidente Alan Campos Alves, esclareceu questões regimentais no que refere as Sessões Extraordinárias quando convocadas, são restritas a assunto específico, conforme contante da sua convocação, nesta sessão extraordinária será deliberado tão somente o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal e consequentemente será votado em primeiro turno conforme normativa constante da Resolução n.º 002/2022. Em continuidade solicitou, ao Senhor Vereador 1º Secretário Alyson Cleiton da



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Silva, que proceda com à leitura das proposituras constantes na ordem do dia, destarte, a fim de serem atendidas as formalidades de praxe. Desta feita conforme determina a Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, seguem: **LEITURA DO EXPEDIENTE: PARECER N.º 026/2023** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023; **PARECER N.º 005/2023** da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2023**. EMENTA: Promove as adequações das normas atinentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de São Miguel/RN, Instituído pela Lei Ordinária Municipal N. 12 de 30 de junho de 2014, as alterações promovidas pela Emenda Constitucional N. 103 e 13 de novembro de 2019 e dá outras providencias Autoria: Poder Executivo Municipal - Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz. Sem demora, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Alan Campos Alves, deu início, **AO GRANDE EXPEDIENTE**, com a devida inscrição dos nobres vereadores presentes que desejarem fazer uso da palavra. Registre-se ainda solicitações protocoladas via ofício. Desta feita, iniciada a fala do representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel, o Senhor Vice Presidente Carlos Sérgio Alves, em suas palavras defendeu a valorização dos servidores, e finalizou suas considerações afirmando que a previdência é dos servidores de São Miguel e que precisa ser fortalecida. Em continuação a palavra foi franqueada ao advogado do SINDSERVIS, Dr. Francisco Cledson Pereira, o qual endossou as palavras do Senhor Vice Presidente Carlos Sergio e ainda questionou a ausência do Impacto Financeiro, relatou ainda que o sindicato é favor de uma Reforma Previdenciária, desde que seja justa e igualitária, e que os parcelamentos realizados e a ausência de concurso público estão gerando déficit. Em seguida fez um apelo aos Vereadores que estão de mãos dadas com o Prefeito, quais sejam: o senhor Vereador José Edmilson de Carvalho, a Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo, o Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, o Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva, e ainda a Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira, e solicitou a suspensão desta Sessão Extraordinária para que busquem um diálogo com o objetivo de equilibrar os prejuízos dessa Reforma, a assim encerrou sua fala. Iniciando a ordem de inscrição para fazer uso da



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

palavra o Senhor Presidente Alan Campos Alves, que após os cumprimentos de praxe, esclareceu quanto a obrigação legal que lhe é imposta no que refere a colocar em pauta o Projeto de Lei Complementar 004/2023 para ser deliberado e por conseguinte votado nesta Sesa, em conformidade com o Regimento Interno e demais legislação correlata e ainda as determinações judiciais em mesmo sentido, todavia em sua concepção o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023 é plausível de modificação para tanto é necessário que o Poder Executivo Municipal aceite dialogar, argumentou ainda para que a bancada situacionista busque dialogar com o Chefe do Poder Executivo, para equalizar essa Reforma. Encerrou as suas considerações informando que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, representado pelo Promotor Dr. Tiago Sales Assunção, se manifestou a respeito do Mandado de Segurança impetrado pelo Município de São Miguel/RN, e entendeu que o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023, está tramitando de acordo com as normas regimentais, e a suspensão foi motivada em razão da ausência do impacto financeiro, devidamente solicitado. Portanto, a aferição da necessidade da documentação para a votação do aludido Projeto de Lei é “interna corporis” dessa Casa Legislativa, não sendo possível o judiciário adentrar nesse mérito, dadas as informações pertinentes, concluiu a sua fala. Em continuidade, sem delongas atendendo a ordem de inscitos passou-se a palavra ao Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva, este se posicionou contrário a realização da presente Sessão Extraordinária, em virtude da ausência do impacto financeiro, requisito imprescindível para votação do Projeto de Lei Complementar n.º 004/23, o qual foi reiteradamente solicitado ao Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz razão pela qual mais uma vez suscitou questão de ordem com intuito de obter a suspensão da presente Sessão Extraordinária. Argumentou ainda sobre o entendimento do Desembargador Dr. Amaury Moura Sobrinho e ainda do Promotor de Justiça dessa Comarca Dr. Tiago Salles de Assunção nas ações judiciais em tramite, após isso encerrou sua fala. Momento seguinte a palavra foi franqueada ao Senhor Vereador José Nelto de Carvalho que após cumprimentar todos, fez um breve histórico, dos desmontes que atual gestão vem causando na vida dos Servidores Municipais, que iniciou em 2021 lembrando o primeiro projeto de lei que foi com intuito de aumentar a alíquota de 12% para 14%, após isso foi enviado a essa Casa de Leis, a reforma da Previdência, e desde então os servidores lutam pela



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

manutenção dos seus direitos, e concluiu afirmando que os servidores estão sendo fortemente atingidos por esta Reforma reforçou que os servidores almejam um projeto justo que não retire direitos. Esgotadas as inscrições para fazer uso da palavra, de imediato o Excelentíssimo Senhor Presidente Alan Campos Alves, suspendeu a sessão por cinco minutos, a fim de analisar a questão de ordem suscitada pelo Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva. Desse modo, decorrido este prazo, a sessão foi reaberta e o Senhor Presidente Alan Campos Alves, discorreu quanto a necessidade de cumprimento das normas regimentais, especificamente no que diz o artigo 154 § 2º da Resolução N.º 002/2022, deste feita submeteu desde logo tal “questão de ordem” a apreciação plenária. Momento em que foi aparteado pelo Senhor Vereador Alyson Cleyton da Silva, para reforçar seu posicionamento conforme já explanado. Desta feita Excelentíssimo Senhor Presidente Alan Campos Alves, aduziu que compreende os anseios do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva, no entanto, como Presidente da Câmara Municipal de São Miguel - RN, tem a obrigatoriedade de cumprir as normas legais pertinentes, observou ainda que os servidores públicos tem acompanhado a sua luta juntamente com os Senhores Vereadores José Nelto de Carvalho, Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva, Senhor Vereador José Alves de Lira, e ainda o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva, para que os Servidores de São Miguel/RN tenham uma Reforma Previdência justa. Portanto, por questões legais e ainda de segurança jurídica, nenhuma decisão será motivada pela emoção, sendo assim colocou em votação a “questão de ordem” suscitada pelo Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva que obteve 06(seis) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis, restando assim rejeitada a presente a solicitação do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva. Por oportuno, não havendo mais nenhum vereador inscrito para uso da tribuna, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou o **GRANDE EXPEDIENTE**, e sem interrupção, iniciou-se à leitura das proposições constantes na **ORDEM DO DIA**, para serem deliberadas e por conseguinte dispostas em votação. A priori, informou o Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que não há necessidade de votação do **PARECER N° 026/2023** da Comissões Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023 haja vista já ter sido votado e consequentemente aprovado em sessão pretérita. Desta feita passou



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

a palavra para o presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Vereador o Senhor José Nelto de Carvalho, que esclareceu que a essa Comissão solicitou ao Poder Executivo Municipal o envio de documento denominado de impacto financeiro, para que o Projeto de Lei Complementar n.º 004/23 pudesse tramitar de modo seguro, contudo, não obteve resposta, esclareceu ainda que tal solicitação foi reiterada, com reforço de uma decisão que judicial na qual reconhece que o documento em epígrafe é um requisito imprescindível, e mesmo diante dessa informação o Município respondeu mediante ofício 161/2023 GP, afirmando que entende não ser importante, com base na Emenda Constitucional 95/2016. Diante disso, a supramencionada Comissão se reuniu no dia 25 de outubro de 2023, e em virtude de não haver embasamento financeiro a maioria dos membros, por 02(dois) votos a 01 (um), emitiram parecer desfavorável ao Projeto de Lei 004/23. Registrando que a votação, de forma nominal foi contrária do Presidente José Nelto de Carvalho, e do Relator o Senhor José Alves de Lira, registre-se ainda voto favorável do Senhor Vice-Presidente José Edimilson de Carvalho. Isto posto, seguem para **leitura, discussão e votação em 1º turno do PARECER N° 005/2023** da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade referente ao Projeto de Lei Complementar n° 004/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal. Não havendo discussão parecer disposto em votação. **OBTEVE VOTO FAVORÁVEL** do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho, da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo, do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva, e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. **OBTENDO VOTO CONTRÁRIO** do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho, do Senhor Vereador José Alves de Lira, do Senhor Vereador Allyson Cleiton da Silva, do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva. Resta assim **APROVADO O PARECER N° 005/2023** da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em continuação, **leitura, discussão e votação em 1º turno do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2023**. Ementa: Promove as adequações das normas atinentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de São Miguel/RN, instituído pela Lei Ordinária Municipal N. 12 de 30 de junho de 2014, as alterações promovidas pela Emenda



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Constitucional N. 103 e 13 de novembro de 2019 e dá outras providencias. Autoria: Poder Executivo Municipal - Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz. Não havendo discussão PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2023 disposto em votação. Registre-se que no presente momento houve forte manifestação da plateia, sendo assim o Excelentíssimo Senhor Presidente Alan Campos Alves, em respeito aos Servidores Públicos de São Miguel, deixa a cadeira da presidência, e se vai em direção a plateia, acompanhado do Senhor Vereadores José Alves de Lira, do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva, do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho e ainda do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva. Desta feita passa a presidência para que o Vice Presidente o Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho presida a referida votação, todavia diante da negativa do Vice Presidente em cumprir tal ato, o Excelentíssimo Senhor Vereador Alan Campos Alves e demais Vereadores retomam seus assentos e dar-se-á continuidade a votação em primeiro turno do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2023. Não havendo discussão segue para a votação. **OBTEVE VOTO FAVORÁVEL** do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho, da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo, do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva, e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira, totalizando 06 (seis) votos. **OBTENDO VOTO CONTRÁRIO** do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho, do Senhor Vereador José Alves de Lira, do Senhor Vereador Allyson Cleiton da Silva, do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva, totalizando assim 04 (quatro) votos. **RESTA ASSIM APROVADO EM 1º TURNO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2023.** Por fim, não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, **DECLAROU** encerrada a presente sessão extraordinária. E, para constar, eu, **Izamara Carvalho Ventura**, Assessora Parlamentar II, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Vereadores e encaminhada para as providencias de praxe.

São Miguel, 26 de outubro de 2023



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Alan Campos Alves - PSD  
Presidente

José Edmilson de Carvalho - PP  
Vice-Presidente

Alyson Cleiton da Silva - PP  
1º Secretário

José Nelto de Carvalho - Solidariedade  
2º Secretário

Sandra Regina da Silva Oliveira - PP  
Vereadora

Elves Samuel Dias Ferreira - PP  
Vereador

Elias Alexandre da Silva - PP  
Vereador

José Alves Lira - PSD  
Vereador

Richellina Oliveira de Araújo - PSD  
Vereadora

Tyciana Pessoa Fernandes De Lima - PP  
Vereadora

Carlos Alberto Silva - PSD  
Vereador